

# TRAMITANDO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### **PLO 20/2022**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO. SEC ADM E SEC. FINANÇAS.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº. 012/2022**

Pindoretama-Ce, 28 de junho de 2022.

Exma. Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei Ordinária Municipal que "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022**", no valor R\$ 3.347.746,65 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre a criação de ações, elementos de despesas e suas respectivas fontes de recursos, que serão vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, **instituídas pela Lei Municipal nº 597 de 20 de junho de 2022**, que desmembrou a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

As operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso II:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

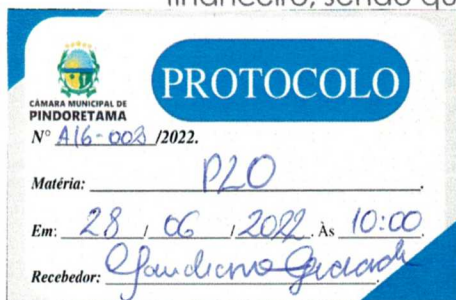
[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.





§ 1º Consideram-se recursos para o fim desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei."

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais especiais.

Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, as devidas ações orçamentárias, elementos de despesas e suas respectivas fontes de recursos que serão criadas junto ao orçamento vigente, em decréscimo das suas concorrentes as quais serão devidamente anuladas.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações orçamentárias criadas, para garantir a gestão orçamentária e financeira das Secretarias ora criadas.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria,  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidenta da Câmara Municipal de Pindoretama  
Pindoretama– Ceará



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Pindoretama-Ce, para criação de ações, elementos despesa e fontes de recursos, no valor de R\$ 3.347.746,65 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que serão vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, instituídas pela Lei Municipal nº 597 de 20 de junho de 2022, que desmembrou a Secretaria de Municipal de Administração e Finanças, o qual obedecerá à classificação orçamentária, constante no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial e ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 570 de 03 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica incluído e alterado automaticamente no Plano Plurianual 2022-2025 os programas, ações, projetos e atividades criados na presente lei, para fins de atualização e avaliação do respectivo plano.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

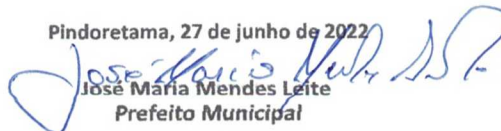
Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 28 de junho de 2022.

  
**JOSE MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
<b>UNIDADE GESTORA: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>ÓRGÃO: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
14.01.04.122.0002.2.091	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Administração	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 42.400,00
		3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 8.904,00
		3.1.90.16.00 - Outras desp. variáveis pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.1.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.1.90.96.00 - Ressarcimento de desp. de pessoal requisitados	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.14.00 - Diárias - civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.34.00 - Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas			
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00		
3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores			
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00		
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições			
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 100,00		
3.3.90.95.00 - Indeniz. pela exec. de trab. de campo			
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00		
3.3.91.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente			
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 60.404,00</b>

Pindoretama, 27 de junho de 2022

  
José Maria Mendes Leite  
Prefeito Municipal



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
<b>UNIDADE GESTORA: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>ÓRGÃO: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
15.01.28.843.0019.0.006	Ação: Gestão da Dívida Contratada	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	
		Fonte de Recursos: 1500000000	333.713,80
15.01.28.846.0019.0.007	Ação: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00 - Sentenças judiciais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	55.000,00
		3.3.90.91.00 - Sentenças judiciais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	103.594,45
15.01.04.122.0017.1.049	Ação: Realização de Concurso e Seleção Pública	3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	2.000,00
		3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	3.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	2.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
15.01.04.122.0017.1.050	Ação: Modernização Tributária e Fiscal	4.4.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	1.000,00
		4.4.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	3.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	1.000,00
		4.4.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	1.143.000,00
		4.4.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
		Fonte de Recursos: 1754000000	90.000,00
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	15.000,00
15.01.04.122.0002.2.092	Ação: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Finanças	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 57.168,09
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 523.238,81
		3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 98.894,35
		3.1.90.16.00 - Outras desp. variáveis pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 15.380,00
		3.1.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
		3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 92.637,57
		3.1.90.96.00 - Ressarcimento de desp. de pessoal requisitados	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 1.658,23
		3.3.90.14.00 - Diárias - civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 2.500,00
		3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 48.946,12
		3.3.90.31.00 - Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 15.000,00
		3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 7.500,00
		3.3.90.34.00 - Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.500,00
		3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 145.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 49.500,00
		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 167.501,04
		3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 30.508,97

3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 2.222,22
3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições	
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 270,00
3.3.90.95.00 - Indeniz. pela exec. de trab. de tempo	
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 3.500,00
3.3.91.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 68.160,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recursos: 1500000000	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	
Fonte de Recursos: 1500000000	25.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	
Fonte de Recursos: 1500000000	5.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	
Fonte de Recursos: 1500000000	1.000,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	
Fonte de Recursos: 1500000000	20.000,00
3.3.90.30.00 - Recursos não vinculados de impostos	
Fonte de Recursos: 1500000000	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	
Fonte de Recursos: 1500000000	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte de Recursos: 1500000000	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
Fonte de Recursos: 1500000000	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	
	<b>3.287.342,65</b>



**15.01.04.122.0017.2.093**

Ação: Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados

**15.01.04.128.0017.2.094**

Ação: Valorização e Capacitação de Servidores Públicos

Pindoretama, 27 de junho de 2022

*Jose Maria Mendes Leite*  
**Jose Maria Mendes Leite**  
 Prefeito Municipal



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Rubrica R\$
<b>UNIDADE GESTORA: 02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>ÓRGÃO: 01.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
01.01.28.843.0019.0.001	Ação: Gestão da Dívida Contratada	4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado	
		Fonte de Recursos: 1500000000	333.713,80
01.01.28.846.0019.0.002	Ação: Cumprimento de Setenças Judiciais	3.1.90.91.00 - Sentenças judiciais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	55.000,00
		3.3.90.91.00 - Sentenças judiciais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	103.594,45
01.01.04.122.0017.1.001	Ação: Realização de Concurso e Seleção Pública	3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	2.000,00
		3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	3.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	2.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
01.01.04.122.0017.1.002	Ação: Modernização Tributária e Fiscal	4.4.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	1.000,00
		4.4.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	3.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	1.000,00
		4.4.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	1.143.000,00
		4.4.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	
		Fonte de Recursos: 1754000000	90.000,00
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	10.000,00
		Fonte de Recursos: 1754000000	15.000,00
01.01.04.122.0002.2.001	Ação: Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração e Finanças	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 57.668,09
		3.1.90.11.00 - Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 565.638,81
		3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 107.798,35
		3.1.90.16.00 - Outras desp. variáveis pessoal civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 15.880,00
		3.1.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 93.137,57
		3.1.90.96.00 - Ressarcimento de desp. de pessoal requisitados	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 2.158,23
		3.3.90.14.00 - Diárias - civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 3.000,00
		3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 49.446,12
		3.3.90.31.00 - Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 15.000,00
		3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 8.000,00
		3.3.90.34.00 - Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 5.000,00
		3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 145.500,00
		3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 168.001,04
		3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 31.008,97
		3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 86.171,22
		3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 370,00
		3.3.90.95.00 - Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.3.91.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 4.000,00
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 68.660,00
		4.4.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	
		Fonte de Recursos: 1500000000	1.000,00



01.01.04.122.0017.2.002	Ação: Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	3.3.50.41.00 - Contribuições	
		Fonte de Recursos: 1500000000	
		3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	
		Fonte de Recursos: 1500000000	5.000,00
01.01.04.128.0017.2.003	Ação: Valorização e Capacitação de Servidores Públicos	4.4.50.42.00 - Auxílios	
		Fonte de Recursos: 1500000000	
		3.3.90.30.00 - Recursos não vinculados de impostos	
		Fonte de Recursos: 1500000000	20.000,00
		3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	
		3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	15.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>3.347.746,65</b>



*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**




## **DESPACHO**

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 002 /2022, ficha A-16/2022, determino a sua tramitação.*

*A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.*

*Pindoretama/CE, 28 / Junho de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **DESPACHO**

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.*

*Pindoretama/CE, 28/ Junho de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/consulta/consultaCnpj.do) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **EXPEDIENTE**

*Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 10, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE LEI Nº 20 /2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.*

*Pindoretama/CE, 28/ Junho de 2022.*

*Claudio Alves Cidade Junior*  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)